



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando

ENVIADO ÀS COMISSÕES

13 / 03 / 2025

Presidente

PROJETO DE LEI N. 29 / 2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

APROVADO
EM: 20/03/2025
[Assinatura]
Presidente CMSGA

“Autoriza o Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições de ensino, públicas ou privadas, para mútua cooperação com o objetivo de oferecer capacitação acadêmica de servidores públicos de São Gonçalo do Amarante.”

Faço saber que o plenário da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-Ceará, aprovou e eu promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica autorizado o Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições de ensino, públicas ou privadas, para mútua cooperação com o objetivo de oferecer capacitação acadêmica de servidores públicos de São Gonçalo do Amarante.

§1º Para efeitos desta Lei, equipara-se servidor público aos funcionários públicos e agentes políticos que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerce cargo, emprego ou função pública.

§2º Poderá o município criar programas governamentais para a concessão de incentivo financeiro aos servidores públicos, inclusive, docentes e gestores educacionais, em conformidade com as normas complementares específicas para tal benefício.

§3º O município editará decretos regulamentadores para detalhamento dos programas, projetos e ações correlacionados com a presente matéria.

Art. 2º – As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Sessões da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, 12 de Março de 2025.

Francisco Ivan de Oliveira
FRANCISCO IVAN DE OLIVEIRA

Vereador (Prof. Ivan Oliveira do PT)

RECEBIDO EM

12/03/2025
10 : 00

[Assinatura]
Ryan Carvalho de Oliveira Cardoso
Assessor de Trâmites de
Proposições Legislativas

Avenida Brasil, 100 - Bairro Maurício Brasileiro, SN - Liberdade de
São Gonçalo do Amarante - CE, 62670-000 - (85) 3315-4482 - CNPJ 35.004.696/0001-09



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Executivo Municipal a celebrar convênio com instituições de ensino, públicas ou privadas, para mútua cooperação com o objetivo de oferecer capacitação acadêmica de servidores públicos de São Gonçalo do Amarante.

Oportuno ressaltar-se que, inicialmente, pretende o Município celebrar convênio com a Universidade Federal do Ceará (UFCE) e a Universidade Estadual do Ceará (UECE), visando a disponibilização de vagas para o quadro de pessoal nos cursos de mestrados e doutorados profissionais, mantidos por estas renomadas instituições de ensino, como forma de primar pela prestação de serviço com presteza e eficiência, motivando cada vez mais o servidor na busca de sua capacitação na carreira acadêmica.

As vagas disponibilizadas pela UFCE e UECE são voltadas prioritariamente a servidores estáveis do quadro permanente da instituição conveniada, com a possibilidade de vagas para funcionários públicos ou agentes políticos. O compromisso público reconhecido nacionalmente da UFCE e UECE com o ensino, pesquisa e extensão, e sua busca constante da socialização e difusão do conhecimento por meio de seus cursos e atividades prestadas à sociedade cearense.

A celebração de convênio entre o Município e estas entidades de ensino, além de fortalecer o relacionamento entre os órgãos, será fundamental para a realização de ações governamentais que dizem respeito especialmente à capacitação do servidor e sua consequente satisfação, não obstante a melhoria na prestação do serviço público em nossa cidade.

Ressalte-se que, posteriormente, pretende o Poder Executivo celebrar convênio com outras instituições de ensino, visando, assim, aumentar as possibilidades e opções ao servidor que busca a capacitação profissional.

Certo de contar com a aprovação por essa Augusta Casa Legislativa, submete-se este projeto à análise dos senhores vereadores.

Por fim, reitera-se aos excelentíssimos vereadores protestos de elevada estima, apreço e respeito.